

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 018/87

ALTERA ANEXOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 30 de Outubro de 1.987 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II da Lei Municipal nº 012/87, passam a vigorar com os valores descritos nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 1.987, - revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 03 de Novembro de 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 03.11.87

PLANO DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS
PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Anexo I da Lei Municipal nº 018/87

		PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO/ESCOLARIDADE PARA NOMEAÇÃO	RETRIBUIÇÃO VENCIMENTO MENSAL
GRUPO I A - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL				
	DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	01	08,00	NÍVEL SUPERIOR E OU	12.420,00
	DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	08,00	EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	11.730,00
	DAS - 3	COORDENADOR TÉCNICO	04	08,00		11.040,00
	DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07	08,00		10.760,00
	DAS - 5	ASSESSOR JURÍDICO	01	04,00		10.350,00
	DAS - 6	ASSESSOR DE GABINETE	06	08,00		9.660,00

GRUPO I A - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO.						
	DAI - 1	CHEFE DE SETOR	14	08,00		8.280,00
	DAI - 2	AUXILIAR DE GABINETE	04	08,00		6.900,00
	DAI - 3	ASSISTENTE DE GABINETE	03	08,00		5.520,00

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E OU SUPLEMENTAR

GRUPO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OU TEMPORÁRIO.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO E SALÁRIOS

Anexo II da Lei Municipal nº 018/87

REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO
01	1.368,00	24	7.567,00
02	1.530,00	25	7.808,00
03	1.851,00	26	8.050,00
04	2.012,00	27	8.372,00
05	2.254,00	28	8.613,00
06	2.495,00	29	8.855,00
07	2.656,00	30	9.177,00
08	2.817,00	31	9.418,00
09	2.978,00	32	9.660,00
10	3.220,00	33	9.982,00
11	3.542,00	34	10.223,00
12	3.783,00	35	10.465,00
13	4.025,00	36	10.787,00
14	4.508,00	37	11.028,00
15	4.669,00	38	11.270,00
16	4.830,00	39	11.672,00
17	5.071,00	40	12.075,00
18	5.313,00	41	12.477,00
19	5.632,00	42	12.880,00
20	6.037,00	43	13.282,00
21	6.440,00	44	13.685,00
22	6.842,00	45	14.087,00
23	7.245,00	46	14.490,00
OBS: Valores expressos em Cruzados			

OBS: Ao Pessoal do Grupo II B - Magistério, aplica-se, para efeitos de determinação da Retribuição, as disposições do Anexo III da Lei Municipal nº 002/87, observadas as normas estatuídas pelo Estatuto do Magistério E Municipal.